

PROJETO DE LEI N.º 079/2021

DATA: 21.10.2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, cria fonte de recursos, altera LDO, PPA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1934/2020 de 04/11/2020, no valor de R\$ 482.000,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil reais) e cria fonte de recursos nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Departamento Municipal de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0021.2.028	Consorcio Intermunicipal Saúde CONIMS		
3.3.71.70	Rateio Participação Consórcio Público	1040	100.000,00
05.00	Departamento Obras, Viação e Urbanismo		
05.01	Divisão de Obras Rodoviárias		
267820008.2.008	Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade		
4.4.90.51	Obras e Instalações	870	382.000,00
TOTAL R\$ 482.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, II do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R\$ 482.000,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil reais), especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.1.8.99.1.1.01	Emendas Individuais Imp – Transf. Esp (272)	1040	100.000,00
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transf. De Convênio da União (271)	870	382.000,00
TOTAL R\$ 482.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1933/2020 de 27.10.2020 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2021.


Vilmar Schmoller
Prefeito Municipal

Vlademir Lucini
Dir. Depto de Administração